



Introdução

A ideologia da globalização passa por transformar os actores em autores de mudança, da condução das políticas educativas locais, geradora de uma cidadania consciente e democrática.

É neste sentido que as instituições educativas ocupam um lugar primordial no desenvolvimento – são protagonistas ao nível da preparação dos cidadãos para novos relacionamentos sociais e para a criação de estratégias de envolvimento na comunidade pois promovem projectos de desenvolvimento local.

O desenvolvimento local implica a participação dos actores locais, quer ao nível da tomada de decisões, quer ao nível da concretização das decisões e ao nível da avaliação dessas mesmas decisões, tendo em conta o impacto nos seus resultados. Os processos de desenvolvimento local perspectivam-se a partir da responsabilização dos actores valorizando os conhecimentos, as experiências vividas, a interacção colectiva.

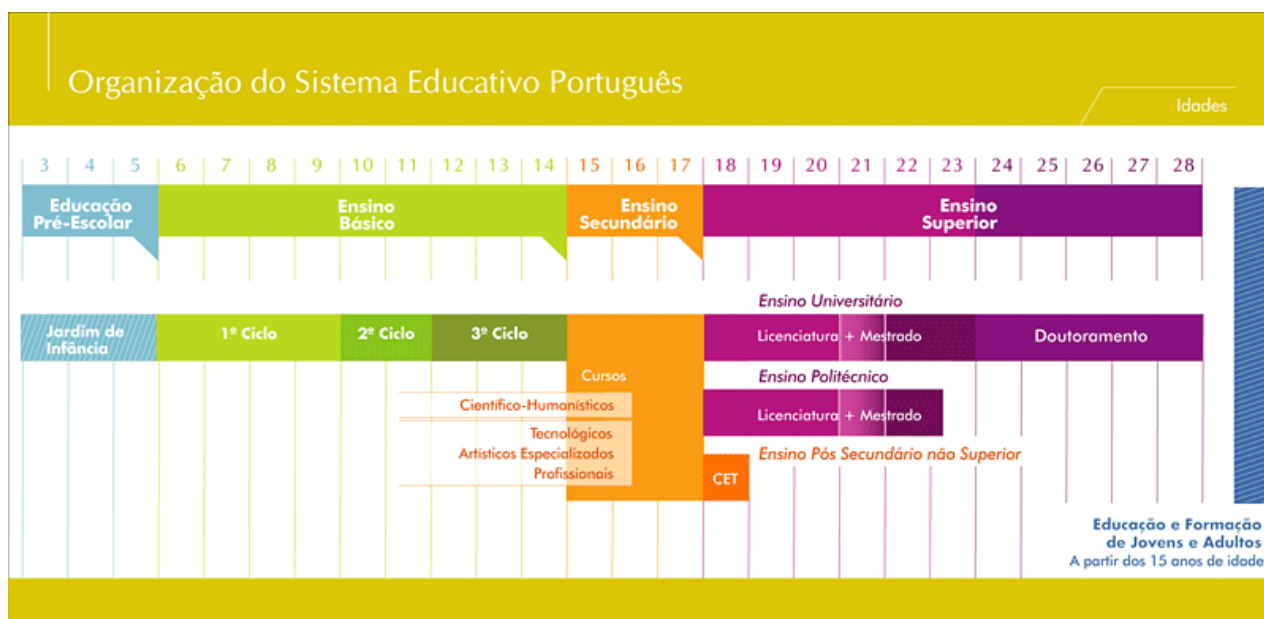
Validar a participação de toda a comunidade educativa enquanto interlocutores e actores válidos que desenvolvam uma consciência crítica e tolerante, potenciadora de uma atitude participativa num colectivo diversificado é um imperativo da sociedade dos dias de hoje; Assim como analisar a comunicação e a importância dos diferentes actores comunitários na definição e resolução dos problemas inerentes em matéria educativa num contexto local.

O fundamento do poder local supõe um diálogo entre os diversos poderes da comunidade, decorrente de um modelo de democracia participativa. A democracia é definida pela extensão da participação que promove e que permite. Participar activamente é exercer com autonomia uma influência ou interferência no processo de decisão. Mas, geralmente o tipo de participação que ocorre com mais frequência é a participação passiva, onde as pessoas têm uma postura dependente e que não interferem de maneira alguma no processo de decisão.

Neste sentido só se exerce cidadania se a participação for activa, se esta influenciar o processo de decisão. Pois apenas o poder participado é democrático e somente a participação realizada com criatividade permite a mudança. Isto é, quanto mais se participa, mais se exerce a cidadania, logo, mais integrado se está e vice-versa.

É neste sentido que se apresenta este projecto PACE que pretende a mobilização de recursos e de um trabalho conjunto que facilite a criação de redes de parceria e de participação e de intervenção em prol de um desenvolvimento comunitário. A participação dos actores é o eixo principal na dinâmica do desenvolvimento local que constitui em si próprio um processo educativo que vai muito além do sentido escolar, pois traduz-se numa lógica participativa e num processo colectivo de aprendizagem.

SÍNTESE DO SISTEMA EDUCATIVO PORTUGUÊS



Educação Pré-escolar - destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória; é de frequência facultativa.

Ensino Básico universal, obrigatório e gratuito; destina-se à faixa etária dos 6 aos 15 anos de idade. Os alunos que tenham atingido a idade limite da escolaridade obrigatória sem terem concluído o 3.º ciclo podem prosseguir estudos, através de diversas modalidades de educação de jovens e adultos.

No ensino básico os alunos são sujeitos à avaliação sumativa interna. Para conclusão do 3.º ciclo os alunos são submetidos a uma avaliação sumativa externa, através de exames nacionais, nas disciplinas de Português e Matemática. É conferido diploma do ensino básico aos alunos que completarem com sucesso o 3.º ciclo.

Ensino Secundário tem uma duração de 3 anos e destina-se a todos aqueles que concluíram o ensino básico (escolaridade obrigatória) ou que possuam habilitação equivalente. Tipos de curso: **científico-humanísticos** - vocacionados essencialmente para o prosseguimento de estudos de nível superior; **tecnológicos** - permitem o ingresso no mundo do trabalho ou o prosseguimento de estudos em cursos pós-secundários não superiores ou, ainda, no ensino superior; **artísticos especializados** - permitem a entrada no mundo do trabalho ou o prosseguimento de estudos em cursos pós-secundários não superiores ou, ainda, no ensino superior; **profissionais** - destinam-se a proporcionar a entrada no mundo do trabalho, facultando também o prosseguimento de estudos em cursos pós-secundários não superiores ou, ainda, no ensino superior.

Para conclusão de qualquer curso de nível secundário os alunos estão sujeitos a uma avaliação sumativa interna. Para além dessa avaliação, os alunos dos cursos científico-humanísticos são também submetidos a uma avaliação sumativa externa, através da realização de exames nacionais em determinadas disciplinas previstas na lei.

É conferido aos alunos que tenham completado este nível de ensino um diploma de estudos secundários. Os cursos tecnológicos, artísticos especializados e profissionais conferem ainda um diploma de qualificação profissional de nível 3.

No ensino público, os alunos têm que pagar uma pequena propina anual.

Ensino Pós -secundário não superior cursos de especialização tecnológica (CET) possibilitam percursos de formação especializada em diferentes áreas tecnológicas, permitindo a inserção no mundo do trabalho ou o prosseguimento de estudos de nível superior. Confere um diploma de especialização tecnológica (DET) e qualificação profissional de nível 4, podendo ainda dar acesso a um certificado de aptidão profissional (CAP).

Educação e Formação de Jovens e Adultos oferece uma segunda oportunidade a indivíduos que abandonaram a escola precocemente ou que estão em risco de a abandonar, bem como àqueles que não tiveram oportunidade de a frequentar quando jovens e, ainda, aos que procuram a escola por questões de natureza profissional ou valorização pessoal, numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida.

“Novas Oportunidades” tem como objectivo alargar o referencial mínimo de formação ao 12.º ano de escolaridade, tornando o ensino profissionalizante uma opção efectiva para os jovens e elevar a formação de base da população activa.

Esta iniciativa permite adquirir uma certificação escolar e/ou uma qualificação profissional e, ainda, o prosseguimento de estudos de nível pós -secundário ou o ensino superior.

A educação e formação de jovens e adultos compreende as seguintes modalidades:

Sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), adquiridas ao longo da vida, por via formal, informal e não - formal, proporcionando aos alunos melhorar a sua formação e obter um diploma escolar e/ou profissional.

Cursos de educação e formação (a partir dos 15 anos);

Cursos de educação e formação de adultos (a partir dos 18 anos);

Sistema nacional de aprendizagem, em regime de alternância, da responsabilidade do Instituto de Emprego e Formação Profissional (a partir dos 15 anos);

Ensino recorrente (a partir dos 15 anos ou 18 anos de idade, para o ensino básico ou ensino secundário, respectivamente);

“Acções S@bER +” (a partir dos 18 anos);

Ensino Superior está organizado de acordo com os princípios da Declaração de Bolonha e visa assegurar uma sólida preparação científica, cultural e tecnológica que habilite para o exercício de actividades profissionais e culturais e o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e de análise crítica. Contempla o ensino universitário e o ensino politécnico.

Para se candidatarem ao ensino superior através do concurso nacional, os estudantes devem possuir curso de ensino secundário ou habilitação equivalente, ter realizado as provas de acesso exigidas para cada curso e satisfazer os pré - requisitos, quando aplicável. O ingresso em cada instituição de ensino superior está sujeito a numerus clausus.

Têm ainda acesso ao ensino superior, os maiores de 23 anos que, não sendo titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, façam prova de capacidade para a sua frequência, através da realização de provas específicas, organizadas pelos respectivos estabelecimentos de ensino superior.

No ensino superior são conferidos os graus académicos de licenciatura, mestrado e doutoramento, sendo o grau de doutor apenas atribuído pelas universidades.

No ensino politécnico o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado tem uma duração de seis semestres curriculares, correspondentes a 180 créditos, enquanto no ensino universitário a sua duração varia entre seis e oito semestres curriculares, correspondentes a 180 ou 240 créditos.

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem uma duração compreendida entre três e quatro semestres curriculares, correspondentes a 90 ou 120 créditos.

O grau de doutor, é atribuído aos que tenham obtido aprovação nas unidades curriculares do curso de doutoramento, quando exista, e no acto público de defesa da tese. Os estabelecimentos de ensino superior podem ainda realizar cursos de especialização tecnológica, de ensino pós – secundário não superior. O ensino superior está sujeito ao pagamento de propinas.

(fonte: Ministério da Educação <http://www.min-edu.pt/outerFrame.jsp?link=http://www.gepe.min-edu.pt/np3/9.html>)